



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Página 1 de 1

Inserir e alterar dispositivo da Lei Municipal nº 3.049, de 16 de abril de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer uniformes e a pagar despesas de grupos de projetos culturais e dá outras providências".

Art. 1º Fica inserido o inciso VI no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.049, de 16 de abril de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.583, de 05 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
VI – Coral Municipal de Serafina Corrêa – Lei nº 2.062/2004.
....." (NR)

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.049, de 16 de abril de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.583, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.17.01 Cultura
13.392.0130.2777.0000 Manutenção da Orquestra de Flauta Doce "Os Serafins"
13.392.0130.2778.0000 Manutenção do Coral Municipal "Os Canarinhos"
13.392.0130.2779.0000 Manutenção da Banda Marcial Municipal
13.392.0130.2780.0000 Manutenção do Coral Municipal" (NR)

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.583, de 05 de março de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 2 de dezembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal